



17 6 85

17 6 85

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 57/85

INICIATIVA:

Vereador Geraldo Giro

HISTÓRICO:

Concede título de cidadania cachoeirense ao
Sr. Augusto Batista de Souza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 17 6 19 / 85

[Assinatura]
Relatório do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 85 a 1986

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carneiro

1º Secretário: Laurito Campos

2º Secretário:

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, 17/6/1985

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)



Reg. 20. Aut. 20.
Sala das Sessões 17/6/1985
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 59/85.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense"
ao Sr. Augusto Batista de Souza

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985.

[Assinatura]
GERALDO GIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo

[Assinatura]
GERALDO GIRO
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 17/6/1985

[Assinatura]
Rubrica do Presidente

CURRICULUM VITAE =

Augusto Batista de Souza

Há 13 de maio de 1908, nascia no município de Iúna, no Estado do Espírito Santo, AUGUSTO BATISTA DE SOUZA. Viveu uma infância difícil, trabalhando na lavoura desde menino para ajudar aos pais.

Casou-se com ALGINA MARIA DE JESUS, aquela que permaneceria ao seu lado, auxiliando na dura caminhada desde 13 de dezembro de 1933.

Viveram no município de Iúna até o ano de 1949 e vieram para Cachoeiro de Itapemirim neste mesmo ano, trazendo a sua família composta de sete filhos:

Em Cachoeiro fixou residência e trabalhava como servente de pedreiro. Quando no ano de 1951, começou a trabalhar na Escola de 2º grau Liceu Muniz Freire, exercendo a função de contínuo. vinte anos mais tarde, através de um concurso prestado em Vitória, conseguiu ser nomeado para o cargo que já exercia há algum tempo, onde trabalhava na recepção da escola como atendente.

Aposentou-se no ano de 1982, com trinta e um anos de serviços e continua trabalhando com a mesma dedicação atendendo a todos de maneira despreendida.

Reside no Liceu há 25 anos, ao lado de sua digníssima esposa e hoje pode-se dizer um homem feliz, a sua família cresceu bastante, pois é formada por oito filhos, sendo cinco homens e tres mulheres, cinco noras, tres genros: vinte e dois netos e cinco bisnetos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 58/65.-

- Para a criação de um posto de saúde em
na cidade de Cachoeiro de Itapemirim -

- O Presidente do Poder Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, tendo de suas atribuições
legais; tendo a honra que a Câmara
decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada o posto de "Saúde Comunitária" o
R. ...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 1965.

...
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

GERALDO GIRO

para relatar.

Sala das Comissões, 17/6/1985

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Membro membro (s) "ad_hoc" da
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
o (s) Vereador (s) GERALDO GIRO

Sala das Sessões, 17/6/1985

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº

59/85

INICIATIVA: VEREADOR

Geraldo Giro

RELATOR: GERALDO GIRO

P A R E C E R

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985.

DATA
17/06/85

TERO
059/85

DESTINO:

CA

Arquinto - L.P. - 313/1cm